

PORTARIA Nº 007/2026

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE
TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO
PROGRAMA CONTRATA+BRASIL NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE MUCURICI.***

Considerando, a necessidade de promover contratações públicas mais eficientes, acessíveis e voltadas ao desenvolvimento econômico local;

Considerando a adesão do Município de Mucurici à plataforma Contrata+Brasil, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 74 e 79, que tratam da inexigibilidade de licitação e do credenciamento como procedimento auxiliar;

Considerando o interesse em fomentar a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs) nas contratações municipais, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006,

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a equipe técnica municipal responsável pela implantação e operacionalização do Programa Contrata+Brasil no âmbito do Município de Mucurici.

Art. 2º A equipe será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

Nome completo	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria/Órgão
José Carlos Fernandes Lopes	003290	Agente de Contratação	Finanças e Administração
Inacio Augusto mota Ferreira	003614	Equipe de Apoio	Finanças e Administração
Fernanda Patrocinio Barreto	003521	Equipe de Apoio	Finanças e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Compete à equipe técnica:

- I – Atuar na organização, publicação e acompanhamento das oportunidades no portal Contrata+Brasil;
- II – Garantir a conformidade dos procedimentos com os marcos legais e regulamentares vigentes;
- III – Participar das capacitações promovidas para implantação do programa;
- IV – Prestar apoio às demais secretarias municipais interessadas em utilizar a plataforma;
- V – Atuar em articulação com a Sala do Empreendedor para fomento à participação dos MEIs locais;
- VI – Promover o registro e avaliação dos serviços executados, conforme exigência do sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 23 de fevereiro de 2026.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal